



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 103, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Versão Compilada

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12. inc. XX e § 1º, do Regimento Interno (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), e tendo em vista o disposto no art. 33 da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014 e suas alterações, RESOLVE:

~~Art. 1º Designar os membros do Ministério Público brasileiro a seguir relacionados para atuarem como integrantes do Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural (GT-4), da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, até 20 de dezembro de 2016, sem prejuízo das funções no órgão de origem:~~

- ~~- ANDREA NICE SILVEIRA LINO LOPES, Procuradora do Trabalho da 9ª Região;~~
- ~~- LIBÂNIO ALVES RODRIGUES, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;~~
- ~~- LUCIANO MARIZ MAIA, Subprocurador-Geral da República;~~
- ~~- MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIROA, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco;~~
- ~~- NÍVIA MÔNICA DA SILVA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e~~
- ~~- OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná.~~

~~Art. 1º Designar os membros do Ministério Público brasileiro a seguir relacionados para atuarem como integrantes do Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural (GT-4), da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, até 20 de dezembro de 2016, sem prejuízo das funções no órgão de origem:~~
(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 159, de 18 de dezembro de 2015)

- ~~- ANDREA NICE SILVEIRA LINO LOPES, Procuradora do Trabalho da 9ª Região;~~
- ~~- LIBÂNIO ALVES RODRIGUES, Promotor de Justiça do Ministério Público do~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~Distrito Federal e Territórios;~~

~~- LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; e~~

~~- LUCIANO MARIZ MAIA, Subprocurador-Geral da República;~~

~~- MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIROA, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco;~~

~~- MARIANA SEIFERT BAZZO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;~~

~~- NÍVIA MÔNICA DA SILVA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e~~

~~- OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná.~~

Art. 1º Designar os membros do Ministério Público brasileiro a seguir relacionados para atuarem como integrantes do Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural (GT-4), da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, até 20 de dezembro de 2016, sem prejuízo das funções no órgão de origem: [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 11, de 1º de fevereiro de 2016\)](#)

- ANDREA NICE SILVEIRA LINO LOPES, Procuradora do Trabalho da 9ª Região;

- CHRISTIANO JORGE SANTOS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

- LIBÂNIO ALVES RODRIGUES, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

- LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; e

- LUCIANO MARIZ MAIA, Subprocurador-Geral da República;

- MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIROA, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

- MARIANA SEIFERT BAZZO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

- NÍVIA MÔNICA DA SILVA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º A elaboração de um plano de gestão prévio, com os projetos descritivos pertinentes, para fins de programação orçamentária dos órgãos de origem, que arcarão com as despesas decorrentes dos deslocamentos para participação em reuniões ou outras atividades do grupo de trabalho referido no artigo anterior, será de responsabilidade da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de setembro de 2015.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO